



Nº 10/2012	
10/2012	
Valor: € 23,400,00	
Valor E 23.400.00	

Aquisição de Serviços Jurídicos

desta cidade de Vale de Cambra, perante mim, Maria Isabel Silvestre Mariano, designada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e seis de Outubro de dois mil e nove, para servir de Oficial Público, nos termos da alínea c), do número dois, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco - A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, compareceram os outorgantes:---------------Primeiro: Eng.º José António Bastos da Silva, casado, contribuinte fiscal número 143058290, natural da freguesia de Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, onde reside na Rua das Lages, nº 169, no lugar de Lordelo, que outorga em representação do Município de Vale de Cambra, Pessoa Colectiva número 506735524, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o acto nos termos do disposto na alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco - A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e, Janeiro e, em execução do despacho da Vereadora em regime de permanência Dra. Adriana Rodrigues, de vinte e um de Junho de dois mil e doze, com competências delegadas por seu despacho de onze de Junho de dois mil e doze, como é do meu conhecimento pessoal;-----

Aos dez dias do mês de Setembro de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Município.

<u>Segundo</u>: **Dr. Luís Miguel Pereira de Oliveira**, contribuinte fiscal número 196489954, titular do Cartão de Cidadão número 9545237 0ZZ4, válido até 01/02/2016, e da Cédula Profissional número 6055 P, emitida pela Ordem dos Advogados, natural da freguesia de Escapães, concelho da Feira, com domicilio profissional na Rua do Marechal Saldanha,

Nº 1203, na cidade do Porto, que outorga em representação de Medina & Associados –
Sociedade de Advogados, RL, com o capital social de quinze mil euros, com sede na
Rua do Marechal Saldanha, Nº 1203, na cidade do Porto, possuidora do Cartão de
Pessoa Colectiva número 510209424, na qualidade de Sócio Gerente, com poderes para
este acto, conforme Certidão emitida em catorze de Maio de dois mil e doze pelo
Conselho Geral da Ordem dos Advogados
E pelo primeiro outorgante foi dito:
Que por seu despacho, de nove de Agosto de dois mil e doze, proferido no âmbito do
procedimento do concurso de Ajuste Directo Normal, número catorze de dois mil e doze,
de acordo com o Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de
Janeiro com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra
dois mil e nove de dois de Outubro, e, após o cumprimento das respectivas formalidades
egais, foi adjudicada a Medina & Associados – Sociedade de Advogados, RL,
representada pelo segundo outorgante a "Aquisição de Serviços Jurídicos", a qual se
representada pelo segundo outorgante a "Aquisição de Serviços Jurídicos", a qual se regerá pelas cláusulas seguintes, conforme minuta de contrato aprovada por seu
regerá pelas cláusulas seguintes, conforme minuta de contrato aprovada por seu
regerá pelas cláusulas seguintes, conforme minuta de contrato aprovada por seu despacho de três de Setembro de dois mil e doze:
regerá pelas cláusulas seguintes, conforme minuta de contrato aprovada por seu despacho de três de Setembro de dois mil e doze:
regerá pelas cláusulas seguintes, conforme minuta de contrato aprovada por seu despacho de três de Setembro de dois mil e doze:
regerá pelas cláusulas seguintes, conforme minuta de contrato aprovada por seu despacho de três de Setembro de dois mil e doze:
regerá pelas cláusulas seguintes, conforme minuta de contrato aprovada por seu despacho de três de Setembro de dois mil e doze:
regerá pelas cláusulas seguintes, conforme minuta de contrato aprovada por seu despacho de três de Setembro de dois mil e doze:
regerá pelas cláusulas seguintes, conforme minuta de contrato aprovada por seu despacho de três de Setembro de dois mil e doze:
regerá pelas cláusulas seguintes, conforme minuta de contrato aprovada por seu despacho de três de Setembro de dois mil e doze:





parte integrante deste contrato; ------Quarta: Que aquele valor, constituindo encargo do Município, será satisfeito pela dotação inscrita no Orçamento do corrente ano, através da rubrica 02/02022501, com o número de compromisso 1134 de quatro de Setembro de dois mil e doze, conforme estabelece a Lei oito barra dois mil e doze de vinte e um de Fevereiro;-----Quinta: Que o presente contrato terá uma duração efectiva de dezoito meses, e produz efeitos desde Julho de dois mil e doze a Dezembro de dois mil e treze, de harmonia com o número três do Convite;-----Sexta: De acordo com o numero dois do artigo 88.º do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro, não é exigível a prestação de Caução;------Sétima: Todas as despesas e encargos inerentes à celebração deste contrato. são da responsabilidade da Sociedade Adjudicatária, de acordo com o previsto no número dois do artigo 94º do Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro;------Oitava: Que, em tudo o mais não previsto neste contrato ou na Memória Descritiva, serão aplicadas as disposições do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro.-----Pelo segundo outorgante foi dito que aceita este contrato nos termos exarados. ------Arquivo os seguintes documentos: Convite, Proposta, fotocópia da Certidão da Constituição de Sociedade no Conselho Geral da Ordem dos Advogados, Registos

Criminais dos Gerentes da Empresa, e Declaração conforme o Anexo II do Decreto-Lei			
número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada			
pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de	į		
outubro			
Foram-me exibidos os seguintes documentos: Declaração do Instituto da Segurança	i		
\$ocial – Centro Distrital do Porto, emitida em dez de Agosto de dois mil e doze, através	i		
da qual verifiquei que a empresa Adjudicatária tem a sua situação contributiva	ĺ		
regularizada perante aquela entidade e Certidão emitida pelo Serviço de Finanças do)		
Porto – 2, comprovativa de que a Adjudicatária não é devedora ao Estado de quaisque			
importâncias provenientes de contribuições ou impostos, datada de vinte e sete de Junho)		
de dois mil e doze			
Este instrumento foi lido em voz alta e explicado na presença simultânea dos outorgantes.			
for assigninge at			
11. 2.0 le. 0. 0.			
I my pur for all the	•		
Maria Isabel Silvestre Mariano			
	•		
	•		
I			